



## PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE DE VIAÇÃO

ORGANISMO DE INDEMNIZAÇÃO  
SERVIÇOS DA QUARTA DIRETIVA

IMPRESSO 1

DADOS DO LESADO / VÍTIMA

### DADOS DO LESADO / VÍTIMA

TIPO DE DANOS

MATERIAL

CORPORAL

MORTE

NOME / FIRMA

  

DATA DE NASCIMENTO

 -  - 

SEXO

MASCULINO

FEMININO

NACIONALIDADE

MORADA / SEDE

LOCALIDADE

PAIS

TELEMÓVEL

FAX

TELEF. LOCAL TRABALHO

E-MAIL

FILIAÇÃO

PAI

MÃE

PROFISSÃO / ATIVIDADE

NIF

### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO	NÚMERO	ENTIDADE EMISSORA	DATA
BILHETE DE IDENTIDADE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>
CARTA CONDUÇÃO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>
REGISTO COMERCIAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>
OUTRO	<input type="text"/>	N.º <input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>

### DADOS DO REPRESENTANTE DO LESADO / VÍTIMA

NOME

SEDE

LOCALIDADE

PAIS

TELEFONE

TELEMÓVEL

FAX

E-MAIL

### DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO	NÚMERO	ENTIDADE EMISSORA	DATA
BILHETE DE IDENTIDADE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>
REGISTO COMERCIAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>
CÉDULA PROFISSIONAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>
OUTRO	<input type="text"/>	N.º <input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>

LOCAL

DATA

 -  - 

ASSINATURA

(NÃO ASSINAR QUANDO REMETIDO POR VIA ELETRÓNICA. PARA O ENVIO POR VIA ELETRÓNICA, DEVE UTILIZAR O ENDEREÇO: fga@asf.com.pt)

ANEXOS  IMPRESSO 2  ANEXO A  ANEXO B  ANEXO C  ANEXO D  ANEXO E  ANEXO F

### INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

A INFORMAÇÃO RECOLHIDA NO PRESENTE IMPRESSO CONSTARÁ DE FICHEIROS INFORMÁTICOS DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL (FGA), DESTINANDO-SE À INSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS PROCESSOS REGISTRADOS NO ÂMBITO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 47.º DO DECRETO-LEI N.º 291/2007, DE 21 DE AGOSTO, A GESTÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO FGA É ASSEGURADA PELOS ÓRGÃOS DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES (ASF), COM SEDE EM LISBOA NA AV. DA REPÚBLICA, N.º 76 (CP 1600-205 LISBOA).

A FALTA OU INEXATIDÃO DAS RESPOSTAS PODE IMPEDIR A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS E, CONSEQUENTEMENTE, A SUA REGULARIZAÇÃO.

PARA INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DOS SEUS DADOS PESSOAIS, CONSULTE POR FAVOR A PÁGINA DO FGA NO SÍTIOS DA ASF (WWW.ASF.COM.PT).